SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/GP/2012.

DECRETO Nº. 003/GP/2012. 09 de Janeiro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

VII - CONCURSO PÚBLICO

JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI
Vigia (zona Urbana)

ALINE CARLA MORAES MACHADO
Enfermeiro

ELIANA ROCHA RODRIGUES
Tecnico em Enfermagem

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IGOR VIEIRA DIAS
Lurdes Peraro de Matias

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 30 H - Zona Urbana
Daniela da Silva Gamarra
Neusa da Silva Gamarra
Débora Martins Pereira
Elza Pereira da Silva
Elizabete Gonçalves

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 40 H - Zona Urbana
Patrícia Pereira da Cruz.

PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA - Zona Urbana
Alex Vander Vivan.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- DISTRITO VILA BOSCO
Luciana Coutinho Vicente.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Zona Urbana
Marivania Eva Rech

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima

2	EAS
3	Ti sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:DF70C9C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 50/11

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 50/11, referente ao Processo Administrativo nº. 1871/FUNCEL/11, realizado no dia 15 de Dezembro de 2011, às 09h00min, objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilancia eletrônica para atender o centro de Múltiplo uso, localizado na rua Albino Henrique**,** bairro Marechal Rondon, em favor da empresa:RONDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ: 12.773.418/0001-10**,** com o valor do total de R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).
Ariquemes(RO), 09 de Janeiro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:B73D2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que:
I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 01 de fevereiro de 2012, das 15h00min às 17h30min, na sede Câmara Municipal de Ariquemes, sito à Rua Cassiterita, 7369, Setor institucional, na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia.
II - Em atenção ao principio da publicidade dos atos administrativos e da participação social nas políticas publicas, fica desde a presente data aberta **CONSULTA PÚBLICA**, até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2012, acerca da minuta do Projeto de Lei, que "**estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Município de Ariquemes por mobiliários urbanos do tipo quiosque e *trailer* para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências"**, mediante envio de contribuições para o e-mail consultapublica@ariquemes.ro.gov.br ou mediante correspondência impressa, identificada e assinada, devidamente protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Avenida Tancredo Neves n.2166, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia, no horário das 07h30min às 17h30min.
III Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, referindo-se ao assunto, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e/ou substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração parcial ou total de qualquer dispositivo.
A CONSULTA PÚBLICA E A AUDIENCIA tem o por objetivo COLHER CONTRIBUIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DEFINITIVO A SER ENCAMINHADO A CAMARA DE VEREADORES. O acesso à íntegra dos documentos postos em consulta poderá se efetuar mediante a *internet*, no sítio www.ariquemes.ro.gov.br ou, então, mediante acesso a texto impresso, à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no na sala n.11 do Centro Administrativo Dr Carpintero, sito na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, nesta Cidade, nos dias úteis, das 07h30min às 17h30min.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será regida, no que couber, pelas mesmas normas que regeram as audiências públicas anteriores, sendo os seus casos omissos resolvidos por seu Presidente tendo em vista o caráter democrático e participativo de tal evento.
Informa-se que os documentos ora publicizados constituem mera minuta voltado à colheita das contribuições da sociedade civil nos processos de CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA.

Ariquemes, 09 de janeiro de 2012

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:58E3E4E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/CPL/2012
PROCESSO Nº 034/CPL/2012

OBJETO: Prestação de Serviços (REMANUFATURAMENTO DE TONNER E CARTUCHO) destinado as impressoras da Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO: Dia: 17/01/2012
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 Hrs.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 HS e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 HS ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104

Cacaulândia – RO, 10 de janeiro de 2012

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:E7E652A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do art. 34, §1º da Lei Nº 8.666/93 torna público aos interessados que está aberto o prazo junto à Superintendência de Licitações (SUPEL), para atualização ou inscrição no Registro Cadastral com a finalidade de participação em licitação no município de Cacoal e tem a validade de um ano. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos Art. 30 e 31 da Lei Nº 8.666/93 e serão classificados por categoria. Maiores informações

junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. Telefone:(069) 3907-4073/4090. Das 07h30min às 13h30min.Cacoal–RO,10 de janeiro de 2012

NEDESON TACCONI
Superintendente da SUPEL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B6596C4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.375/PMC/2011

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVES DE MOTO-TAXISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 953/PMC/99 que dispõe sobre o transporte individual de passageiros através de moto-táxi.CONSIDERANDO os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço, e também a necessidade de prestação de serviço público de transporte individual de passageiros através de moto-táxi.CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2744/BR/2011.DECRETA:Art. 1º Concede o reajuste da tarifa de serviços de transporte individual de passageiros através de moto-táxi, que vigorará da seguinte forma:I – De segunda feira a sábado das 06:00 as 19:00 horas, será cobrado o valor de R$ 3,00 (três reais);II – de segunda feira a sábado das 19:00 as 23:00 horas, será cobrado o valor de R$ 4,00 (Quatro reais);III – aos domingos e feriados das 06:00 as 23:00 horas, será cobrado o valor de R$ 4,00 (quatro reais);IV – aos domingos e feriados das 23:00 as 06:00 horas, será cobrado o valor de R$ 5,00 (cinco reais);Parágrafo único. Às corridas a partir de 5 (cinco) quilômetros, será cobrado o valor de R$ 5,00 (cinco reais).Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.Cacoal, 20 de dezembro de 2.011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal
OAB/MG 57594

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A25F539A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 6076/ORDINÁRIO/11

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMEDAMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93.PROPONENTE: DESPERTARE TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E CULTURAIS LTDA.OBJETO: Contratação de palestrante para compora realização do evento que dará “Abertura do Ano Letivo de 2012”. O VALOR: R$ 8.000,00.Cacoal-RO, 29 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B500DE34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PMC/11

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – CBQU em trechos de ruas e avenidas do município de Cacoal,Proc. 4495/GLOBAL/2010, Vols. I ao III.Valor: R$ 1.994.353,04 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos)DATA: 20/12/2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:92DE8A0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNION. 018/PMC/2011

PROCESSO:4368/BRANCO/11CONVENENTE:MUNICÍPIODECACOAL/SEMAGRICONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.OBJETO:Repasse de recursos financeiros para a realização de 05 (cinco) cursos de capacitação rural com a finalidade de atender a 80 (oitenta) famílias de pecuaristas que trabalham com produção de leite DO VALOR:R$ 10.000,00.DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.602.0022.2.0113Cacoal,12 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:14CF8A15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 056/SUPEL/11 – REGISTRO DE PREÇOS PROC.2730/GLOBAL/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 056/SUPEL/11 em razão do cancelamento do item 30, devendo constar conforme se segue:PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO PRESENCIAL: 056/SUPEL/11 – REGISTRO DE PREÇOS PROC.2730/GLOBAL/2011.ORGÃOREQUISITANTE: SEMOSP.OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.VALOR: R$ 145.847,00.PROPONENTES: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME/OUTROS.O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2730/GLOBAL/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão presencial n. 056/SUPEL/11 em favor das empresas: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME, vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 22/29 no valor de R$ 106.664,00; EUROS DIST. DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04 e 18 no valor de R$ 16.377,00; DISTRIBUIDORA BARBOSA & DUTRA LTDA-ME, vencedora dos itens 02, 07, 09, 13, 14, 20 e 21 no valor de R$ 14.466,00; PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 10 no valor de R$ 4.900,00; DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor de R$ 3.440,00, totalizando a importância de R$ 145.847,00.Cacoal-RO, 27 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:43E18901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2012/GAB-PMCNR.

DE 09 DE JANEIRO 2011.

"NOMEIA CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e convocado através do edital nº.033/2011, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 033/2011		
DARIO ADIELSON HAUT JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C6D46C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2011/GAB/PMCNR

DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia o Servidor David Cardial Braz ocupar o cargo de Diretor de Departamento de serviços de energia elétrica, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor, DAVID CARDIAL BRAZ RG: 1101864/SSP/RO e CPF: 005.948.752-69, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2011.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:3F8302D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2011/GAB/PMCNR

DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia o Servidor José Pereira Filho ocupar o cargo de Encarregado de Serviço de Transporte, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear o servidor, JOSÉ PEREIRA FILHO RG: 616.190/SSP/RO e CPF: 486.054.842-68, para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1E8D4380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2011/GAB/PMCNR

DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Servidora Euzilene Teixeira Laia do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, EUZILENE TEIXEIRA LAIA RG: 903.697/SSP/RO e CPF N°817.829.692-68, do cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:ADB00F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2011/GAB/PMCNR

DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Servidora Neuza Cordeiro dos Santos do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, NEUZA CORDEIRO DOS SANTOS RG: 475.614/SSP/RO e CPF: N°419.552.852-68,, do cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F5E7D06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2011/GAB/PMCNR

DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Servidora Rosilda do Carmo Ferreira do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar a servidora, ROSILDA DO CARMO FERREIRA RG: 827.872/SSP/RO e CPF N°761.243.802-00, do cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:6385A287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2011/GAB/PMCNR

DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Servidora Elinete Viera dos Santos do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, ELINETE VIEIRA DOS SANTOS, RG: 1096340/SSP/RO e CPF N°009.575.092-43 do cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:5EF4D126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº014

DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Prorrogar a nomeação da servidora **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA**, Secretária Geral e Fazenda Municipal, cedida através do DECRETO de 21 DE DEZEMBRO DE 2011, a contar de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:352A8C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 1974/2011

PROCESSO: 1974/SEMUSP/2011 - TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2011: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será dia 31 de Janeiro de 2012, às 09:00 Horas, Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obras de recapeamento de vias urbanas no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari, visando atender o CONTRATO DE REPASSE: 0331.816.-56/2010MCIDADES/CAIXA. A cópia do Edital e seus anexos, no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos), de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, na sala da CPL, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Candeias do Jamari-RO, 10 de Janeiro de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 006/2012 – 06.01.2012

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8CD8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 1970/2011

PROCESSO: 1970/SEMUSP/2011- CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/CPL/2011: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será dia 16 de Fevereiro de 2012, às 09:00 Horas, Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obras de Infra-Estrutura Urbana PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em vias urbanas na sede do Município de Candeias do Jamari, visando atender o CONTRATO DE REPASSE: 0331.844-92/2010/MCIDADES/CAIXA. A cópia do Edital poderá ser adquirido no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos), de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados na sala da CPL, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Candeias do Jamari-RO, 10 de Janeiro de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 006/2012 – 06.01.2012

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E127A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1971/SEMOB/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/CPL/2011: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, para conhecimento de todos que estar SUSPENDENDO por prazo indeterminado, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, a LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/CPL/2011, referente a **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do CONVÊNIO: 744.387/2010/MAPA**. Por motivo de adequações e alteração no memorial descritivo e alteração no objeto do edital.

Candeias do Jamari-RO, 10 de Janeiro de 2012

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria: 006/2012 – 06.01.2012

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF3D5E8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 509/1995

"Dispõe: Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, Institui o Fundo de Assistência Social e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, como órgão consultivo do Sistema Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Elaborar o plano Municipal de Assistência Social;
II - Fixar diretrizes, metas e prioridades de atuação do Município visando o enfrentamento da pratica de garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;
III - Estabelecer padrões de atendimento a serem observados por entidades e organizações de Assistência Social subvencionados pelo município;
IV - Fixar critérios para a concessão de subvenções a entidades de Assistência Social;
V - Opinar sobre a concessão de subvenções e entidades de Assistência;
VI - Decidir sobre a inscrição de entidades de Assistência Social nos termos do art. 9º da Lei nº 8742/93;
VII - Opinar sobre a conveniência de o Município assinar convênios com entidades públicas ou privadas de Assistência Social, para melhor execução dos programas aprovados;
VIII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os benefícios sociais e o desempenho dos programas e projetos executados;
IX - Manter intercâmbio com entidades similares de outros Municípios, dos Estados e da União;
X - Elaborar o seu regimento.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, terá a seguinte composição:
I - Representante do Governo Municipal;
a) - O Secretário Municipal de Gabinete que será o seu Presidente;
b) - Um representante da Secretaria de Saúde;
c) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) - Um representante das entidades sem fins lucrativos;

II - Representante da Sociedade:
a) - Um representante da Associação Comercial;
b) - Um representante da Associação de Moradores;
c) - Um representante das Entidades Religiosas;
d) - Um representante dos sindicatos de Trabalhadores;
§ 1º - A cada titular corresponderá um suplente.
§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no COMAS, a entidade regularmente instituída.
§ 3º - Os membros efetivos e suplentes do COMAS serão nomeados mediante indicação das respectivas entidades.
§ 4º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§ 5º - Na ausência e impedimento do Secretário Municipal de Gabinete, a Presidência será assumida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º - O COMAS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere aos seus membros:
I - O Exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II - Os membros do COMAS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou reuniões intercaladas no período de 6 (seis) meses;
III - Os membros do COMAS poderão ser substituídos mediante a solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentado ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O órgão de deliberação máxima do COMAS é o plenário.
Art. 6º O COMAS reunir-se-á, com maioria simples dos seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou a maioria de seus membros, e deliberará pela maioria dos votos dos presentes.
§ 1º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 2º - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
§ 3º - O Secretário Municipal de Gabinete prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.
Art. 7º - Para melhor desempenho de suas funções o COMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, obedecidas os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do COMAS as instituições, formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas profissionais, independentemente de sua representação no Conselho;
II - Poderão ser criadas Comissões internas, constituídas por entidades-membros do COMAS e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 8º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMAS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
Parágrafo Único - As resoluções dos temas tratados em plenário e Comissões, deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 9º - O COMAS elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias apos a promulgação da presente Lei.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de atender aos carentes decorrentes da ação de município no que lhe for aplicável, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e especialmente financiar a implementação de programas que visem:
I - O enfrentamento da pobreza;
II - A proteção a família, a maternidade, a adolescência e a velhice;

III - A promoção da integração de pessoas carentes ao mercado de trabalho;
IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração a vida comunitária.
Parágrafo Único - Os programas de atendimento a infância e a adolescência, no que couber serão atendidos com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 11 - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Gabinete.
Art. 12 - São atribuições do Secretário Municipal de Gabinete, além de outras especificadas em Leis ou Decretos:
I - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de ampliação de seus recursos conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo, em sintonia com o Plano Plurianual e Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstração mensais de Receita e Despesas do Fundo;
IV - Encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V - Ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo;
VI - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VII - Coordenar os Recursos Sociais.

SEÇÃO IV
DAS RECEITAS DO FUNDO
Art. 13 - São receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social da União e dos Estados;
II - Os recursos financeiros do Município destinados ao custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
III - O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
IV - Os rendimentos de juro provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo;
V - Doações feitas em espécie diretamente ao Fundo;
VI - Dotações orçamentárias próprias;
VII - Doações estrangeiras.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo deverão ser depositadas obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento da obrigação;
II - Da prévia aprovação do Secretário Municipal de Gabinete.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Art. 14 - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.
Art. 15 - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Assistência Social, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 16 - A contabilidade será organizada de forma permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e informar, apropriar e apurar custos de serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 17 - A escrituração contábil será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura.
§ 1º - A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 18 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 19 - O Prefeito Municipal baixará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrada em vigência da presente Lei.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 12 de junho de 1995.

ONÉZIO FLORÊNCIO CHAVES
Prefeito Municipal

DR. LUCIR LUIZ MAZUTTI
Procurador Geral

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:77B36A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 952/SEMSAU/2011**, que originou a **Tomada de Preços nº 17/CPLM/2011**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Reforma da Unidade Básica de Saúde**, localizada Av. Tiradentes com Av. Costa Marques, Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques – RO tudo conforme descrito no processo administrativo nº 952/SENSAU/2011, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **PRE MOLDADOS POLITA LTDA - ME**, no valor de **R$ 31.860,47** (Trinta e um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 27 de dezembro de 2011.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D3C5E5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL – CPLM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A comissão Permanente de Licitação de Material – CPLM, da Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93,

convoca os fornecedores portadores de Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal para a atualização dos registros cadastrais, e novos fornecedores interessados no cadastro.
Os interessados deverão comparecer na sala da CPLM/PMCM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, nº 1381, Centro, Costa Marques/RO, munidos da documentação elencada na Lei nº 8.666/93, e exigidas nas suas alterações, que podem ser consultadas no site oficial da Prefeitura Municipal: www.costamarques.ro.gov.br – Cadastro de Fornecedores.

Em: 10 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:194ADA8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de chamamento para atualização de registros cadastrais de fornecedores

Edital nº 001/2012.

Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em Licitação Pública.

O Prefeito Municipal de Espigão do Oeste Estado RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do Art. 34, §§ 1º e 2º, Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

R E S O L V E

*I - Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participarem de **Licitações Públicas** promovida por este órgão, a promoverem o registro cadastral ou atualização dos existentes,*
II - Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação no prédio da Secretaria Municipal de Saúde situada a Rua Rio Grande do Sul, n° 2705, Vista Alegre – Espigão do Oeste – RO.
III - Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido Certificado de Registro Cadastral.
IX - O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Registro Cadastral.
X - O cadastro terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, devendo o certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.
XI - A Comissão de Cadastro, depois de recebido e protocolado a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 10 (dez) úteis, para a emissão do Certificado, se atendidas todas as exigências necessárias.
XV - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela comissão especial supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Espigão do Oeste 10 de Janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:8F4FC746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3838 GP / 2011

29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre posse de servidores no quadro permanente de servidor deste município, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO do Servidor através de requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, os servidores conforme a seguir:

CELSO LUIZ VICENTE, função: **fiscal de renda**, cadastro nº 1554, Lotação: Secretaria Municipal de Administração;

WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS, função: **técnico em enfermagem**, cadastro nº 1556, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito**,** aos 29 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _29_____/___11___/2011, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

NIVALDO FARIA CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FE856E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3860 GP / 2011

13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre posse de servidores no quadro permanente de servidor deste município, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO do Servidor através de requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA EMPOSSADO no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor conforme a seguir:

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA, função: **contador**, cadastro nº 1555, Lotação: Controladoria Geral do município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito**,** aos 13 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _13_____/__12____/2011, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

NIVALDO FARIA CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:58EE1B7E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convênio nº 00013/2009-SUFRAMA	
Objeto – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, compreendendo: 01(um) trator agrícola; 01(uma)carreta agrícola; 01(uma) colhedora de forragem e 03(três) triturador.	
Programa: 1020 – INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA – Ação 0506.0064 – Nos Municípios do Estado de Rondônia - EMENDA Nº 24210006.	
Valor do Concedente:	R$ 120.000,00
Parcela Única do concedente, dia 02/01/2012	

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EE919DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.467/11

Guajará-Mirim (RO) 19 de maio de 2011

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR[Á-MIRIM A TORNAR DE UTILIADE PÚLBICA À ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL ÀS MULHERES DE GUAJARÁ-MIRIM, E REGIÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e todos os fins de isenção de tributos municipais, a Associação Beneficente de Assistência Social às Mulheres de Guajará-Mirim e Regiões, sociedade civil de caráter social, beneficente, cultural e de assistência à promoção humana com sede na Avenida Clara Nunes nº 4.701 no Bairro Jardim das Esmeraldas, inscrita no CNPJ com o nº 13.354.715/0001-94.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 05 (cinco) de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado junto a comunidade no ano anterior devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração a declaração de utilidade pública:
I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados, o relatório que se refere ao artigo anterior;
II - Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatuários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5BADC428

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.538/11

LEI Nº 1.538-GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO), 12 de dezembro de 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A APREFEITURA MUNICIPAL ACEITAR A DOAÇÃO DA ÁREA DE NOMINADA LOTE 02, DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 178 ATUAL 135 DO SETOR III" COM ÁREA DE 1.000 METROS QUADRADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida 15 de novembro nº 930, bairro centro, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-05, autorizada a receber por ***doação*** a área de terra pertencente a N. E. BOUCHABKI IMP. E EXP. Inscrita no CNPJ nº 05.883.442/0001-47 com endereço na Avenida Presidente Dutra nº 243-A neste Município: uma área de terra denominado Lote 02 com 1.000 metros quadrados com os seguintes limites 10 metros de frente com a Avenida Estevão Correia, lado direito 100 metros com o lote 01, lado esquerdo 100 metros com o lote nº 03, fundos 10 metros com a avenida Toufic Melhem Bouchabki objeto de desmembramento da quadra 178 do setor III:.

Parágrafo primeiro – A área de 1.000 (mil metros quadrados), fica afetada ao Patrimônio Municipal como área publica passando a ser denominada " *Vereda das Palmeiras"*.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal expedirá todos os documentos de autorização de regularização e escritura da área do "caput" deste artigo e adotar todas as providencias exigidas para a sua incorporação ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CF05C719

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.540/11

Guajará-Mirim (RO) 12 de dezembro de 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE TITULO DEFINITIVO E EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA EM FAVOR DE MAICY COSMO AMAECING SOBRE OS LOTES DE TERRAS Nº 08 E 09 DA QUADRA Nº 186 ATUAL114 DO SETOR III".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 3.976/2011 de 07 de abril de 2011.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, aprovou.
e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização para registro do ***Titulo Definitivo 0066*** e escritura para regularização em favor do senhor ***MAICY COSMO AMAECING, portador do CPF nº 007.353.022-00***, residente nesta cidade de Guajará-Mirim estado de Rondônia na avenida Dr. Mendonça Lima nº 813, Bairro Centro, referente aos lotes de terras de nº 08 e 09 da quadra nº 186 atual 114 do Setor III, com 1.200 metros quadrados: medindo 24 metros de frente com a Avenida Princesa Isabel, pelo lado direito 50 metros com os lotes 07 e 04, pelo lado esquerdo 50 metros com os lotes nº 13 e 10, pelos fundos 24 metros com os lotes 19 e 18, perfazendo um perímetro de 148 metros deste município.
Art. 2. º - O beneficiário assume o pagamento da taxa de transmissão, de acordo com as normas legais.
Art. 3. º - Expedida a autorização de que trata o artigo 1.º desta Lei, o beneficiário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar a lavratura da escritura e seu competente registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob pena de cessar os efeitos desta Lei.
Art. 4. º - A escritura de que trata esta Lei será lavrada no Cartório de Notas deste município
Art.5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3996E0C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.541/2011

LEI N.º 1.541 -GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 12 de dezembro de 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE TITULO DEFINITIVO E EXPEDIÇÃO DE ESCRITURA EM FAVOR DE MAICY COSMO AMAECING SOBRE OS LOTES DE TERRAS Nº 06 E 07 DA QUADRA Nº 170 ATUAL112 DO SETOR III".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 3.975/2011 de 07 de outubro de 2011.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou
e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização para registro do ***Titulo Definitivo 0050*** e escritura para regularização em favor do senhor ***MAICY COSMO AMAECING, portador do CPF nº 007.353.022-00***, residente nesta cidade de Guajará-Mirim estado de Rondônia na avenida Dr. Mendonça Lima nº 813, Bairro Centro, referente aos lotes de terras de nº 06 e 07 da quadra nº 170 atual 112 do Setor III, com 1.500 metros quadrados: medindo 30 metros de frente com a Avenida Princesa Isabel, pelo lado direito 50 metros com os lotes 05 e 03, pelo lado esquerdo 50 metros com os lotes nº 08 e 10, pelos fundos 30 metros com os lotes 14 e 15, perfazendo um perímetro de 160 metros deste município.
Art. 2. º - O beneficiário assume o pagamento da taxa de transmissão, de acordo com as normas legais.
Art. 3. º - Expedida a autorização de que trata o artigo 1.º desta Lei, o beneficiário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar a lavratura da escritura e seu competente registro no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob pena de cessar os efeitos desta Lei.
Art. 4. º - A escritura de que trata esta Lei será lavrada no Cartório de Notas deste município
Art.5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de dezembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6F4DFA3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMJ/2012.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 052/GP/2011 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **27 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 09h: 00 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da Escola Municipal D'JARU UARU**, conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 3063/SEMED/2012. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente no 10.585–6, Agência 1401–X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445.

Em, 10 de janeiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F08E5213

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/PMJ/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3.328/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.** OBJETO: contratação de empresa para execução do **PROJETO JOVEM TRABALHADOR**, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: do dia 19/01/2012 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 24/01/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE JANEIRO DE 2012**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 10 de Janeiro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:75C2FDBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA REFERENTE Á HOMOLOGAÇÃO 329/SEGAP/2011-CONVÊNIO Nº 055/PCN/2010.

Intempestivamente A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 28 de Novembro de 2011 referente á publicação do extrato do termo de homologação e adjudicação nº 329/SEGAP/2011 referente ao Processo Administrativo 2580/SEMURB/2011 em favor da Empresa Contratada: E.J.CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 10.576.469/0001-27, baseado nas Leis vigentes, **onde- se** lê valor de R$ 701.000,00(Setecentos e um mil reais), **leia-se** valor R$ 701.245,00(Setecentos e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Em, 10 de Janeiro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:587342C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO** devidamente inscrito no CPF: 287.963.652-34, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia (LP) para a instalação do empreendimento voltado à atividade de Piscicultura Comercial, localizado no Lote 525, Gl 02 do PA Machadinho, no município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D' Oeste - 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO RIGOTTI.
Proprietario

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:8412E06C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO** devidamente inscrito no CPF: 287.963.652-34, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento voltado à atividade de Piscicultura Comercial, localizado no Lote 525, Gl 02 do PA Machadinho, no município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO RIGOTTI
Proprietario

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:0DC0D0CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Publicação do Pedido de Licença de Operação

ANTONIO RIGOTTI, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n.º **403.439 – SSP-RO** devidamente inscrito no CPF: 287.963.652-34, torna Público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Operação (LO) para o empreendimento voltado à atividade de Piscicultura Comercial, localizado no Lote 525, Gl 02 do PA Machadinho, no município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO RIGOTTI
Proprietario

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C9D87E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/20112

PROCESSO Nº 003/20112 SECRETARIA: SEMAF
DATA: 10/01/2012 MEM: 02/SEMAF
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVA PARA COBRIR DESPESAS DE TAXAS BANCÁRIAS.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E6262AD0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2012

PROCESSO Nº 004/2012 SECRETARIA: SEMAF
DATA: 10/01/2012 MEM: 003/ SEMAF
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 178.446,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTES LOCALIDADES:ILIMINAÇÃO PÚBLICA, PREFEITURA MUNICIPAL, JUSTIÇA RÁPIDA, ALMOXARIFADO MUNICIPAL, PRAÇAS, GINÁSIO MUNICIPAL, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS LOCAIS NÃO ESPECIPICADOS QUE POR VENTURA VIER A SUGIR, SENDO A DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FA0B97A3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2012

PROCESSO Nº 006/2012 SECRETARIA: SEMAF
DATA: 10/01/2012 MEM: 05/SEMAF
FIRMA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO DESPESAS COM PAGTO DE PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO desta Prefeitura, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:91BD564C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2012

PROCESSO Nº 007/2012 SECRETARIA: SEMAF
DATA: 10/01/2012 MEM: 006/SEMAF
FIRMA: GOVERNADORIA CASA CIVIL DEPTº IMPRESSA OFICIAL DE RO
CNPJ: 04.280.889/0001-69
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DOE).

Senhora ORDENADORA DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de publicações no diário oficial do estado de Rondônia, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:85070D7A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2012

PROCESSO Nº 008/2012 SECRETARIA: SEMAF
DATA: 10/01/2012 MEM: 007/SEMAF
FIRMA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ E AGRONOMIA
CNPJ: 04.920.948/0001-16
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA(CREA/RO)

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas do CREA, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:142AC441

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2012

PROCESSO Nº 009/2011 SECRETARIA:SEMAF
DATA: 10/01/2011 MEM:08/SEMAF
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 3.568,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA TRATADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO ONDE SITUA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:012D2D84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

Relatório 001/DRH/2012
Processo: 2298/2011

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de Janeiro de 2012.

Considerando os procedimentos adotados junto ao Processo Administrativo n° 2298/2011, onde a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA solicita a convocação de Técnicos de Enfermagem para suprir a necessidade da Secretaria, usamos o presente a fim de relatar o que se segue:

No dia 17 de Outubro de 2011, através do oficio n° 789/SEMUSA/2011, o Secretário Municipal de Saúde solicitou autorização para convocação de 03(três) Técnicos de Enfermagem, sendo que o Exmo. Senhor Prefeito Valcir Silas Borges, autorizou tal contratação. (fls. 03)
O processo foi encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, sendo que este remeteu à Assessoria Técnica Municipal afim de emissão de parecer Técnico quanto ao impacto na folha de pagamento. (fls. 05)
Às fls. 06, a Assessoria Técnica manifestou-se favorável quanto à contratação visto que o índice da folha de pagamento estava abaixo do prudencial.
Novamente encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, este procedeu à convocação de três (03) aprovados no último concurso público municipal, qual seja 001/2008. (Fls. 08)
Segue abaixo relação nominal dos convocados através do Edital de Convocação n° 016/2011 de 26 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 31/10/2011 (fls. 09):
1- José Rogério da Silva
2- Simone Marques Caetano
3- Erica Greice da Silva
No dia 03 de Novembro de 2011, o Senhor José Rogério da Silva, apresentou ao Setor de Recursos Humanos, requerimento de desistência da vaga de Técnico de Enfermagem.
Considerando que transcorreu o prazo para apresentação da documentação para posse, sendo que as convocadas Simone Marques Caetano e Erica Greice da Silva não compareceram para tal ato, o Setor de Recursos Humanos oficiou à Secretaria Municipal de Saúde (Oficio 230/DRH/2011 fls. 11) sendo que até a presente data, este setor aguarda manifestação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Sendo o que tínhamos a relatar.

ALEXSANDRO DE O. JANOSKI
Assessor de Recursos Humanos

ESTER FRANCO DE MORAES
Chefe de Seção de Recursos Humanos

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:9253EC1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 002/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder ao senhor **AGNALDO JUSTINO DA SILVA**, cadastro 828, Professor NIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o trato de assuntos particulares, com inicio em 05 de janeiro de 2012 e termino em 04 de janeiro de 2014 .
A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:ACCC8AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 002/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Fica reduzida para 20:00 horas/semana a carga horária da servidora **LEIDIANA MENDES DE SOUZA FREITAS**, CPF nº 670.174.602-00, matricula 1412, Professora 40:00 horas.

Reduz-se também a remuneração da mesma em 50%.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de Janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:5C78106D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 003/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Fica reduzida para 20:00 horas/semana a carga horária do servidor **AGNALDO JUSTINO DA SILVA**, CPF nº 418.794.142-87, matricula 828, Professor 40:00 horas.

Reduz-se também a remuneração do mesmo em 50%.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de Janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:BE8FF91D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 004/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **ROSANE GONÇALVES DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF nº 614.993.152-87, das funções atinentes ao Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de Janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:107327D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 005/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a senhora **ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 919660 SSP/RO e do CPF nº 325.001.608.07, do Quadro Permanente de Servidores do Município, das funções atinentes ao Cargo de Auxiliar Serviços Diversos, matricula 1890, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:5A5282CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 006/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a senhora **MARIONEI DA SILVA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 634757 SSP/RO e do CPF n° 418.782.642-49, das funções atinentes ao cargo de Diretora da Divisão de Coordenação do Pró-Jovem, Secretaria Municipal de Serviços Sociais, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:636B0D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 007/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **KAIRO BARRETO XAVIER**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n º 774297 SSP/RO e do CPF nº 774.946.522.72, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Assessor de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de Janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:EB471541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 008/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CLEUSA MARCELINO DOS REIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 138.984 SSP/RO e do CPF n° 409.386.112-91, para ocupar as funções atinentes ao cargo de Diretora da Divisão de Coordenação do Pró-Jovem, Secretaria Municipal de Serviços Sociais, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:85D40720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 009/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a senhora **MARGARETE RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 697677 SSP/RO e do CPF nº 870.308.022.68, do Quadro Permanente de Servidores do Município, das funções atinentes ao Cargo de Auxiliar Serviços Diversos, matricula 1771, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:B561360A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 001/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder a senhora **ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA**, cadastro 1222, Professora 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o trato de assuntos particulares, com inicio em 05 de janeiro de 2012 e termino em 04 de janeiro de 2014 .
A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:778C0A91

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO 001/2011 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

Leilão 01/2011 de viaturas inservíveis da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste ocorrerá em 11 de Janeiro de 2011. Contatos: **Ana Cínthia** 3228-4396/9219.4497 ou 8464-9997 ou 3418-2239 com o Sr. João e Valdecir Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 13:00.

ANA CÍNTHIA DE O.BARBOSA
Leiloeira Publica Oficial de RO

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:81B3EFF3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO AVISO REGISTRO DE PREÇO

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: COMERCIAL COLUMBIA LTDA.
C.N.P.J.: 04.285.284/0004-03 TEL/FAX: (69) 3026-5815
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, 3850, Pedacinho do Chão, Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jayme Miguel Ledo Silva
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço estimado unitário	Preço estimado total
01	Gasolina Comum na cidade de Porto Velho	Litro	15000	2,95	44,250,00
03	Óleo diesel na cidade de Porto Velho	Litro	13000	2,30	29,900,00
				Total	74.150,00

Nova União – RO, 09 de janeiro de 2012.

LUIS GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FC729513

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU	

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/01/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
	CHEGADA: 10/01/2012	**V. UNITARIO**	R$	105,65
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	105,65
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins De Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1219**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho Juntamente com a Servidora Sheila Silva Teixeira aonde ira ao Ministério da Saúde e participarão de uma Reunião com o Drº Orlando Ramires. Também irá tratar de assunto referente ao Cartão digital junto a Caixa Econômica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 105,65 (Cento e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/01/2012.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 10/01/2012 Autorizado em: 10/01/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3E2F5F68

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/01/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 10/01/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SHEILA SILVA TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA EXECUTIVA **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 947.870.772-87 **RG:** 102.4082 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PORTO VELHO **Nº** 2172 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1.404-4 **CONTA:** 23-811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, Juntamente com a Secretaria de Saúde Renata Martins de Mendonça, aonde irá ao Ministério de Saúde, e participarão de uma Reunião com o Drº Orlando Ramires.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22(Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

10.01.2012

_____
Sheila Silva Teixeira
RG nº: 102.4082 SSP/RO

Nova União – RO 10.01.2012 Autorizado em: 10.01.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6AA69355

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/01/12	Nº DIARIAS		01 (uma)
	CHEGADA: 12/01/12	V. UNT.	Normal	R$ 335,61
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL	TOTAL	R$ 335,61
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho onde estará junto ao Tribunal de Contas, DER e Caixa Econômica tratando de assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 335,61 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavo), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/01/12

_____
LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 10/01/12 Autorizado em: 10/01/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:BDD491C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, Através da CPL – Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 7742/GP/11 torna pública a convocação do Representante legal devidamente habilitado e a quem possa interessar a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/CPL/2011, (TRANSPORTE ESCOLAR) conforme os autos do Processo Administrativo nº 4408/SEMECE/2011 sendo os seguintes: **WAGNER BERTON LOPES DE MELO**, representante da empresa P. & SOUZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.473.836/0001-92, **OSMAR CASAGRANDE** representante da empresa TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.193.135/0001-09 e **RAFAEL DE ASSIS SILVA** representante da empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.476.094/0001-93. E a quem mais possa interessar que será dada continuidade a sessão pública no dia 12 de Janeiro de 2012 às 08h00min para realização da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das respectivas EMPRESAS, e demais procedimentos inerentes a presente licitação, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do tel. 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste, 10 de Janeiro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CLP/GP/7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:ED68F900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA N°001/H.M.M.A.N/2.012 DE, 06 DE JANEIRO DE 2.012 .

O Diretor Administrativa do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta Arié Vieira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 450/GP/2.011.
RESOLVE
Art 1.Fica nomeado os motorista abaixo relacionados para cumprirem a escala de plantões e viagens no mês de JANEIRO /2.012 no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no Suporte de Apoio ao Transporte de Pacientes, conforme de Lei nO 1.415/2007,de, 18 de dezembro de 2007.
Waldecir Eurico de Aguiar
CPF: 779.940.278-49

Genessi Gonzaga de Melo
CPF: 168.247.262-68
Elias Josias da Silva
CPF: 106.517.722-49
João Leite Barbosa
CPF: 002.399.648-02
Bernardo Hellmann
CPF: 085.452.352-91

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde
Pot. 252/2010

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:95F6415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 218/2011 PIMENTA BUENO, 09 DE JANEIRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer as servidoras abaixo relacionadas diárias, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Albertino Dias Ramos, para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 17/12/2011. A mesma deslocará no veículo ambulância Saveiro placa NDW 5307.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

MARIA ELIDIA C. MARINHO
CPF 141.803.832-68
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Rosiane A.Rego
CPF 061.817.109-65
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:DDAE7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°219/2011 PIMENTA BUENO,09 DE JANEIRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 123/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer a servidora abaixo relacionada diária de deslocamento, visto que a mesma esteve acompanhando a paciente Maria de Fátima Lima Souza para cidade de Porto Velho-RO, para tratamento médico especializado nos dias 27/12/2011. A mesma deslocou – se no veículo ambulância Saveiro placa NDR 8534. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

LUCIANA P.CAMPOS
CPF 802.705.811.-20
AUX. ENFERMAGEM
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:C0DD9252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1723-2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PRESIDENTE MÉDICI para o Exercício de 2012.

O Prefeito do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do *Município de Presidente Médici* para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DE RECEITAS
Art. 2º A Receita total é estimada em R$ *41.052.878,08* (Quarenta e um milhões cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) e a despesa total é fixada em idêntico valor.
Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica segundo a origem dos recursos, conforme o disposto na legislação vigente.
Art. 4º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e estado, outras receitas correntes e de convênios da União e estado, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 31.719.087,90 (Trinta e um milhões setecentos e dezenove mil e oitenta e sete reais e noventa centavos);
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 9.333.790,18 (Nove milhões trezentos e trinta e três mil e setecentos e noventa reais e dezoito centavos);
Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da administração direta e indireta, ficando plenamente assegurada as despesas fixadas para Reserva de Contingência.
Art. 7º O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Capítulo III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 9º No curso da execução orçamentária respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termo da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir crédito adicional por superávit financeiro efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
II - a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;
III - a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 15% (Quinze por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
IV – a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (Um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2011, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.
Art. 10. No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:
I - os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II - os recursos financeiros do Fundo Municipal de saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporário, em ação que não seja própria de área de saúde;
III – as despesas de exercícios anteriores a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal somente poderão ser pagas depois de realizadas auditoria pelo órgão de Controle Interno e parecer favorável da Advocacia Geral do Município.
IV - O Poder Executivo fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. A Assessoria de Planejamento e Orçamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.
Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Titulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular e /ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2012.
Art. 14. Fica autorizado o poder executivo a criar Categoria Econômica dentro dos Projetos/ Atividades existentes.
Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovadas disponibilidades de dotação orçamentária.
Art. 16. As alterações previstas na presente lei se estenderão ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2012, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.
Art. 17. Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fim específico de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.
Art. 19. Revogam - se as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 16 de dezembro de 2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:27363EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 969/GP/2012.

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, E CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 03 de novembro de 2011;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:

Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente;
c) Original de documentos pessoais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de Janeiro de 2012.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 969/GP/2012.
ANEXO I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	CÉLIO SANTOS DA SILVA	20/04/1984
00002	DIEGO MARTINS LAURENTINO	20/12/1992
00003	JULIANA DA SILVA FREITAS	05/05/1989
00004	UÉLINTON CÁSSIO MOURA RAMOS	31/05/1989
00005	MAYARA RABELO MARIANO	27/04/1992
00006	MARTELEUZA G. VIEIRA GONCHOROWISKI	20/07/1972

Cargo: BIOQUÍMICO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA	01/06/1985

Cargo: COVEIRO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	FELIPE DE PAULA ALVES	16/12/1988

Cargo: INSPETOR DE PÁTIO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	CARLOS ALEXANDRE PERES	12/09/1984
00002	RONILSON MOREIRA PIRES	17/12/1984
00003	GUILHERME RODRIGUES	23/06/1988
00004	RAFAEL APARECIDO GASPARI	14/02/1986

Cargo: PEDAGOGO ORIENTADOR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	06/07/1975

Cargo: PEDAGOGO SUPERVISOR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	01/11/1976

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – 20 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00003	GILCLEIA APARECIDA MISS	08/02/1988
00004	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	JAQUELINE MORAES SANTOS	13/08/1977
00002	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	13/05/1977

Cargo: GARI

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00002	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	20/08/1984

Cargo: COZINHEIRA/MERENDEIRA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	MARIA APARECIDA FELIPE	10/05/1984
00002	LIANE BATISTA PEREIRA	03/02/1976
00003	WALKIRIA GABRIELA NERIS TORQUETTI	17/04/1990
00004	LUCIANE DA SILVA NUNES	19/11/1988
00005	ERICKSON RODRIGUES MEDEIROS	30/11/1988
00006	IVONE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	08/12/1974

Cargo: MECANICO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	01/09/1986

Cargo: PEDREIRO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	CLÓVIS VILA	26/10/1973

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	FLÁVIO SIMIONI PEREIRA	07/08/1978
00002	DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	04/11/1989

Cargo: MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	IVAN LOURENÇO	0708/1974
00003	ÉRIC ROBERTO DA SILVA	08/03/1984

Cargo: VIGIA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	ROVANE FRANCISCO	07/11/1974
00002	ROBSON DE OLIVEIRA	19/12/1981
00004	JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA	29/12/1978

Cargo: ZELADORA

Classificação	Nome	Data do Nascimento
00001	EDILEUZA VIVIANE NUNES INÉRIO	08/04/1982
00003	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULINO	19/08/1987
00004	DEISE GLAUCE DE BRITO L.BARROS	28/03/1991
00005	ANA PAULA LOBAKE ARAUJO	12/10/1983
00006	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	07/02/1991

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:BF75DAA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.058/2011

"Dispõe sobre exoneração de provimento de agente político".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **VALDEMAR ESPANHOL**, Matricula nº **1775**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 452.234 SSP/ES e do CPF nº 861.453.047-15, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8CEE6795

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.059/2011

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MOACIR ATILES MATEUS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000695083 SSP/RO e do CPF nº 521.357.302-97, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, com fulcro no artigo 20, 1, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 084/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:29F38D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM GUARITA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ALTENIR TAVARES,** para atender as necessidades da SEMECEL. A sessão de abertura será realizada no dia **27 de Janeiro de 2012 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7962/2011**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 10 de Janeiro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:C7D13332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA DIONISIO QUINTINO** para atender as necessidades da SEMECEL. A sessão de abertura será realizada no dia **30 de Janeiro de 2012 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7003/2011**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 10 de Janeiro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:AB107B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2011

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOAO BATISTA DIAS** para atender as necessidades da SEMECEL. A sessão de abertura será realizada no dia **31 de Janeiro de 2012 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7046/2011**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 10 de Janeiro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:603D0E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 976/2011
CONCEDENTE: Município de São Miguel do Guaporé/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES PRIMAVERA - ASPRIMA.
Objeto: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de materiais de consumo para construção e utilitários elétrico industrial, conforme plano de trabalho acostado aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:3D249214

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - OASIDS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 721/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2011

Contratado: ORGANIZAÇÃO DE APOIO A SISTEMAS INTEGRADOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo relativo à realização dos serviços descritos no Contrato 229/2011, acostado ao Processo nº 721/2011, nos termos da legislação pátria vigente.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:473B574B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 398/2011

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE E SONORIZAÇÃO EXTERNO E INTERNO DO COMÉRCIO, E DA POLÍCIA DE COSTUME, SEGURANÇA, ORDEM, SOSSEGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Theobroma – RO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a propaganda em aparelhos sonoros, fixos e volante em ambiente externo e interno que tem por objetivo a publicidade do comércio local.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 2º - A regulamentação de que trata esta Lei será aplicado no que couber aos sons produzidos por aparelhos sonoros de veículos de propagandas volantes, sons fixos e/ou carreatas em ambiente externo ou interno.
Artigo 3º - Fica definido nos termos desta Lei a quantidade de decibéis (dB), permitido e a forma de medição do nível sonoro de acordo com a NBR 10.151 – Norma Técnica Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme Anexo I e II que com esta se publicam.
Parágrafo Único – Os sons fixos em ambiente interno e externo dos estabelecimentos comerciais e de prestações de serviços, deverão respeitar o intervalo de hora em hora desligando, conforme NBR 10.151 – Normas Técnicas Brasileira da ABNT.
Artigo 4º - As medições no ambiente externo devem ser efetuadas posicionando o aparelho de **cibelímetro** de 1,20m a 1,50m acima do solo e no alinhamento do imóvel, nunca ultrapassando o máximo de 20 mts.
Parágrafo Único – Deve ser evitada a interferência de outras fontes nos níveis de ruído da fonte de avaliação.

CAPÍTULO II
DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS DE PUBLICIDADE VOLANTE E NORMAS PARA TRÁFEGO DE SONORIZAÇÃO FIXO E MÓVEL

Artigo 5º - Fica diretamente relacionado à quantidade de veículos de propaganda volante, ao número de estabelecimentos comerciais com cadastros ativos junto ao setor competente da Prefeitura, na proporção de 01 (um) veículo de som para cada 70 (setenta) estabelecimento comercial devidamente cadastrado.
Artigo 6º - Fica proibido o tráfego de veículos de som num raio de 100 metros dos seguintes estabelecimentos públicos:
I – Estabelecimento de ensino;
II – Biblioteca;
III – Hospitais e postos de saúde;
IV – Creches;
V – Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
Artigo 7º - Os veículos de propaganda volante deverão ser devidamente licenciados, devendo estar adesivados no modelo, cores e número cadastro definidos pelo setor competente da Prefeitura.
Parágrafo Único – A substituição de veículo ou de condutor deverá ser comunicada ao setor de Cadastro da Prefeitura, juntamente com as cópias dos documentos do veículo e carteira de habilitação do condutor.
Artigo 8º - Fica estabelecido o horário compreendido das 8:00 às 19:00 horas para realização de sonorização de publicidade nos logradouros públicos, ficando expressamente proibido a veiculação de som nos domingos e feriados federais, estaduais e municipais.
Artigo 9º - A propaganda fixa nas portas dos estabelecimentos comerciais só poderá ser realizada nas seguintes datas:
I – Festividades Nacionais:
a)- Carnaval;
b)- Páscoa;
c)- Dia das mães;
d)- Festas Juninas;
e)- Dias dos Pais;
f)- Dias das Crianças;
g)- Festas Natalinas;
h)- Promoção de Final de ano.
II – Comemorações individuais:
a)- Inauguração do estabelecimento comercial;
b)- Aniversário do estabelecimento comercial.
Artigo 10 – A instalação de aparelhos sonoros nos postes da rede de distribuição de energia deverá ser precedida de autorização das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, ficando proibida a instalação de caixas de som em postes localizados na frente dos estabelecimentos públicos previstos no artigo 6º desta Lei.

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS E DAS PENALIDADES

Artigo 11 – Sem prejuízo das penalidades previstas na legislação federal e estadual vigente, especialmente o disposto no Artigo 330 do Código Penal, os infratores dos dispositivos desta Lei estão sujeitos as seguintes penalidades:
I- Estabelecimentos sem Alvará para permissão de emissão de sonorização previstos nesta Lei:
a) Notificação para que o estabelecimento no prazo de 15 (quinze) dias regularize o licenciamento junto ao setor competente da Prefeitura;
b) Multa correspondente a 50 UPF's decorrido o prazo estabelecido no item anterior;
c) Multa de 100 UPF's e Fechamento do estabelecimento com a apreensão do equipamento de som.
d) Multa correspondente a 100 UPF's no caso de veículos que estiverem explorando atividades de propaganda volante sem o Alvará e a concessão, mais a apreensão do equipamento.

CAPÍTULO IV

DAS ISENÇÕES

Artigo 12 – Estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos as seguintes propagandas em vias e logradouros públicos:

I-Propaganda eleitoral desde que atendida à legislação eleitoral pertinente;

II- Ruídos e sons produzidos pelos sinos de igrejas, desde que sejam exclusive para anunciar a realização dos atos ou cultos religiosos;

III- Por fanfarras e bandas de musicas nas datas religiosas e comemorações cívicas, desde que comunicado ao setor de fiscalização da Prefeitura;

IV- As carreatas comemorativas de atos políticos, esporte, respeitando o horário compreendido das 8:00 às 20:00 horas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 – A exploração da propaganda que produz sons fixos ou volantes só poderá ser realizada após a comprovação do recolhimento das taxas aos cofres do erário publico municipal.

Artigo 14 – Para os veículos de som as taxas serão lançadas mensalmente, e a inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas acarretará na cassação da concessão, e o débito automaticamente inscrito em dívida ativa tributária.

Artigo 15 – Aplica-se no que couber para efeitos de cobrança das taxas relativa às concessões previstas nesta Lei, as alíquotas definidas pelo Código Tributário Municipal Lei 011/93.

Artigo 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS MÁXIMO PERMITIDOS DE RUÍDOS DB (DECIBÉS) AMBIENTE EXTERNO E INTERNO

NIVEL MAXIMO PERMITIDO EM AMBIENTE EXTERNO (MOVEL)	**70dB 8:00 as 12:00 hs**	**70 dB 14:00 as 19:00 hs**
NIVEL MAXIMO PERMITIDO EM AMBIENTE INTERNO (FIXO)	**50dB 8:00/9:00/11:00 Intervalo de hora em hora desligado**	**50dB 13:00/15:00/17:00/19:00 Intervalo de hora em hora desligado**
NIVEL MAXIMO PERMITIDO EM AMBIENTE EXTERNO (FIXO)	**50dB 8:00/9:00/11:00 Intervalo de hora em hora desligado**	**50dB 13:00/15:00/17:00/19:00 Intervalo de hora em hora desligado**

ANEXOII

TABELA DE NIVEIS MAXIMO PERMITIDOS RUIDOS DIVERSOS EM dB

Floresta	**18 dB**
Dormitório	**25 dB**
Biblioteca	**35 dB**
Sala De Estar	**40 dB**
Ruídos De Escritórios	**65 dB**
Rua Com Trafego Médio	**85 dB**
Veículos Pesado	**90 dB**
Ruído De Britadeira	**100 dB**
Show Musical	**110 dB**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:62798A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Sonia Rosa de Oliveira, do cargo de Diretoria de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:267CF1FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº390/GP/PMT/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO POR DESLOCAMENTO AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder ajuda de custo por deslocamento aos motoristas de ambulância no valor de 10 (dez) UPFs (Unidade de Padrão Fiscal) por mês.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Lei não farão jus ao recebimento de horas extras e diárias em virtude do deslocamento a outros Municípios, exceto se para fora do Estado de Rondônia.

Art. 3º O valor recebido pelos servidores de que trata esta Lei a título de ajuda de custo por deslocamento será pago somente enquanto estiverem prestando serviços como motoristas de ambulância sem incorporação aos vencimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:43711803

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPIO 397/GP/PMT/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PRODUTIVIDADE AOS AGENTES DO PACS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder produtividade mensal de 3% a 18% de acordo com os critérios discriminados abaixo aos Agentes Comunitários de Saúde do quadro de pessoal do Município:

I- Pontualidade / Assiduidade: 3%;

Participação e presença nas reuniões e atividades solicitadas pelos enfermeiros coordenadores das equipes;
Pontualidade, com tolerância de 10 minutos para atrasos, sem justificativa aceitável, nas reuniões e atividades desenvolvidas pela ESF.

II- Qualidade / Interesse pelo trabalho: 3%;

Preenchimento correto e sem rasuras dos relatórios obrigatórios específicos da ESF;
Cumprir regularmente os prazos de entrega dos relatórios;

Interessa-se pelo trabalho, tem vontade de progredir e se esforça pelo trabalho;

III- Apresentação pessoal e conservação dos instrumentos de trabalho: 3%;

Veste-se adequadamente para o cargo que ocupa, é asseado;
Cuida e conserva o instrumento recebido para o desempenho das suas atividades Apresentação pessoal e dos instrumentos de trabalho.

IV- Disciplina: 3%;

Observa ordens e regulamentos, sendo disciplinado, não ocasionando problemas;
Sabe ouvir, discutindo passivamente suas opiniões, tem comportamento ético;
Resolve os problemas de sua área com o coordenador de sua equipe.

V- Colaboração com o grupo: 3%;

Colabora sempre espontaneamente, transmitindo entusiasmo aos colegas;

Coopera com informações e avisos para o bom funcionamento dos programas inerentes a ESF.

VI- Relacionamento com a comunidade: 3%;

Realiza pelo menos uma visita mensal em cada família de sua área, salvo as exceções;
É simpático, solicito e educado, dá-se bem com todos;
Reclamações e denúncias comprovadas e averiguadas pela coordenação da equipe.

Parágrafo único - A cada critério avaliado positivamente será pago 3% sobre o salário base.

Art. 2º O valor recebido pelos servidores de que trata esta Lei a título de produtividade não será incorporado aos seus vencimentos.
Art. 3º A avaliação será realizada por uma comissão que será formada pelos coordenadores do ESF (Estratégia da Saúde da Família) e o Coordenador da Atenção Básica.
Parágrafo único - Fica assegurado aos Agentes PACS do município de Theobroma/RO, o direito de recorrer ao órgão superior hierárquico, das avaliações atribuída em seu desfavor, no que tange aos critérios para concessão de produtividade, com exigência de juntada de documentos comprobatórios e rol de testemunhas, evitando desta forma prejuízo e moral ao servidor.
Art. 5º Sobre o valor recebido a título de produtividade não incidirá qualquer adicional ou vantagem de nenhuma espécie, exceto a gratificação natalina e o terço constitucional de férias que serão pagos de forma proporcional aos valores recebidos durante o ano exercício financeiros.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:16A1F617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SR. JOSÉ LIMA DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1o – EXONERAR Juliane Gloria de Souza Silva da Função de Diretoria de Ensino lotada na Secretaria Municipal. de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A6746E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 201

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Ortência Aparecida de Souza da Silvado cargo de Diretoria de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:2DBBD961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Donizete Francisco Rodrigues, do cargo de Diretoria de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:8C8D9FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Tiago Moura Pereira, do cargo de Diretoria de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:DC3A27F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Helio Alvarenga França, do cargo de Diretoria de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:3ADA38E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRASPROVIDENCIAS''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Lucinéia Luiz dos Santos Mattedi, do cargo de Diretoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:76DD1E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Obadias Alves de Macedo, do cargo de Diretoria Operacional de Serviços Diversos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:EB843DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Maria Zulene Ferreira Nunes, do cargo de Divisão de Apoio Administrativo e Controle de Cad. e Produção da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4F498937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Cleiton do Nascimento Cortijo, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:12DF5DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Cleude Cambuí Barbosa, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C797D8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Eliane Tigre Rufino, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:56314EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Elza Soares Onezio, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A3247B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Kely Pinto Vieira, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:E4168496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – EXONERAR Rosiane Galdino da Silva, do cargo de Professor Emergencial 40 horas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dois (02) dias de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:B573FDE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3126 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n.º 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Clécio Dias Cardoso	Ondontólogo/40 horas	SEMSAU	1º

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvia Rocha do Couto	Bioquímico/40 horas	SEMSAU	1º

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marna Campos Moreira Cardoso	Assistente Social/40 horas	SEMTAS	1º

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ludimila Carmeliana G.B. Augusta A. da S. Reis	Assistente Social C.L.T./40 horas	SEMTAS	1º

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Veruska Gabriela Vanzin da Silva	Psicólogo/40 horas	SEMTAS	1º

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs.Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;
m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;
x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Janeiro de 2012

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM

---------- ---------- ----------

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:4E7722D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE, através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, ANA CÍNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA,** matricula 009/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia 11 de Janeiro de 2012 as 9:15 no Pátio da Prefeitura em Nova Brasilândia D'Oeste.

BENS

Lote	Descrição	Classificação	Lanço Mínimo
01	01(uma) Camioneta Toyota Bandeirantes BJ55LP BL3 ano e modelo 1997/1997, cor branca, placa NBH 5353, carroceria aberta, chassi 9BRBJ0180V1010842, Renavam 137338295	Inservível	20.000,00
02	01(uma) Caminhonete Fiat/Fiorino IE ano e modelo 2000, cor branca, Placa NBH 5457, carga, Chassi 9BD255044Y8677051, Renavam 750762101	Inservível	3.000,00
03	01(um) Caminhão Ford/F4000 turbo 4BT, ano e modelo 1998, cor azul, placa NBH 5450, carga, Chassi 9BFL2UJG1WDB37307, Renavam 707971853; 01(um) silo em alumínio capacidade de 64 metros.	Inservível	10.000,00
04	01(uma) Motocicleta Honda/XLR 125 ano e modelo 2002, cor azul, placa NCD 3434, passageiro, Chassi 9C2JD17102R012321 Renavam 781725941	Inservível	700,00
05	01(um) Furgão IvecoFiat/Daily 3510 Van1, ano e modelo 2001/2001, nacional, cor branca, Placa NCD 3525, carga Chassi 93ZC3570128305688 Renavam 785108014	Inservível	12.000,00
06	01(um) veiculo Ford Scort 1.6 ano 1995 cor vermelha; Sucata ferrosa	SUCATA	300,00
07	01(uma) Motoniveladora Diesel Fiatallis FG 170 ano 2002	Inservível	100.000,00

INFORMAÇÕES E EDITAL:

Na Sede da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** 0xx (69) 3418- 2239 com João Paca e Valdecir.(

LEILOEIRA através 0xx(69) 3228-4396 ou 9219-4497 ou no seu escritório sito na Rua(do Petropólis, nº. 3181 Bairro Eletronorte, em Porto Velho-RO.

ANA CÍNTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia
JUCER 009

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D8938AC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM 31/12/2011

Matrícula	Nome	Função	Local de Trabalho	Data Admissão
100.027	AGENI GOMES PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE	Conselho Municipal	03/05/2010
100.056	CREUZA MOREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE	Conselho Municipal	01/09/2011
100.059	LUCINEIA SOARES DE LAIA	CONSELHEIRO TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE	Conselho Municipal	30/09/2011
100.025	ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	CONSELHEIRO TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE	Conselho Municipal	03/05/2010
100.029	VALDIRENE ALVES ESTEVAO	CONSELHEIRO TUTELAR INFANCIA E JUVENTUDE	Conselho Municipal	03/05/2010
940	ALDALEA MARQUES FERNANDES SEDLACEK	DIVISAO DE CERIMONIAL 40 HS	Gabinete	01/09/2010
987	DANIEL BRIGIDO MACHADO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	Gabinete	14/03/2011
970	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	Gabinete	01/12/2010
997	GEOVANE LESEUX BASILIO	DIVISAO DE IMPRENSA 40 HS	Gabinete	01/07/2011
887	GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR	PREFEITO	Gabinete	01/01/2009
934	LILIAM DE SOUZA CARDOSO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	Gabinete	01/05/2010
973	MADALENA DALPRA GALDINO	SECAO DE APOIO ADM JUNTO AO LEGISLATIVO	Gabinete	01/01/2011
979	MOISES GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	Gabinete	01/02/2011
344	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	Gabinete	01/07/1998
376	ALCIONE MOCHINSKI	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
403	ANTONIO PEREIRA	VIGIA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	20/11/1998
463	ANTONIO PEREIRA	PENSIONISTA	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/09/1999
1.009	ARILDO MOREIRA	DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/11/2011
935	DANIELA FERNANDA MILLANI DOS SANTOS	DIVISAO DE EXEC ORCAMENTARIA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/05/2010
943	DARCI APARECIDO VIEIRA	CONTADOR 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/09/2010
580	EDELZIO VIEIRA DE PAULA	VIGIA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	10/05/2001
640	ELIENE GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/06/1994
1.007	FABIANO LUIZ BIANCHI	DIRETOR DE PLAN E CONVENIO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	24/10/2011
998	FABIO ALVES FERREIRA	DIVISAO DE PLANEJAMENTO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/2011
445	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
1.006	JAQUELINE FERREIRA XAVIER	SECAO DE PROTOCOLO	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	27/09/2011
764	JOANIR DALPRA	FISCAL DE OBRAS 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	08/04/2005
309	JOAO FRANCISCO MONTALVAO	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
405	JOAO VALTER TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	20/11/1998
785	JONAS MAURO DA SILVA	ADVOGADO 20 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/06/2006
976	JOSE HILTON PEREIRA BARBOSA	DIRETOR DE COMPRAS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	20/01/2011
864	LUZIA GALDINO	DIRETOR DE TESOURARIA	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	24/01/2008
693	MALVINA SOUSA PORTUGAL DA SILVA	DIVISAO CADASTRO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	14/03/2003
825	MANOEL SARAIVA MENDES	CONTROLADOR INTERNO 40 HORAS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/02/2007
684	MARCEL ANTONIO INOCENCIO	SECRETARIO MUN DE ADM PLANEJ E FAZENDA	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	26/08/2002
723	MARIA BARBOSA DA SILVA CASTOLDI	ZELADORA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	24/03/2004
11	MARIA MERCEDES GAVIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	04/08/1993
945	MARICELIA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/12/2010
231	NELIA MENEZES FARIAS ALVES	ZELADORA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
326	PAULO SEBASTIAO DE FRANCA	VIGIA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
823	RENATA NUNES ROMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	30/01/2007
1.004	RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO	DIRETOR DE PREGAO 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	13/08/2011
324	SAMUEL SOUZA PORTUGAL	FISCAL DE TRIBUTOS 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
355	SEBASTIAO MARTINS DA ROCHA	COVEIRO 40 H	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
464	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	PENSIONISTA	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/09/1999
331	SONIA MARIA DE ASSIS	ZELADORA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/07/1998
1.003	VALQUIRIA SANTOS LIMA	DIRETOR DE CPL 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/08/2011
1.008	VALQUIRIA SANTOS MATOS	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	26/10/2011
760	VANILDA DE OLIVEIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. Adm. Planej. e Fazenda	01/04/2005
1.013	CINTIA MARIA SEDLACEK	SEÇÃO DO PAIF/CRAS 40 HS	Sec. de Acao Social	05/12/2011
988	DIRCE MORESCO SANVIDO	SECRETARIO MUN DE ACAO SOCIAL	Sec. de Acao Social	14/04/2011
921	EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Acao Social	04/02/2010
27	FATIMA DO ROSARIO OLIVEIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Acao Social	05/01/1993
213	FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Acao Social	02/01/1998
1.001	IVONEIDE SATURNINO	SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGR DIGITAL	Sec. de Acao Social	08/08/2011
1.012	JAQUECELEM CHERRI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	Sec. de Acao Social	22/11/2011
1.011	JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	PSICÓLOGO 40 HORAS	Sec. de Acao Social	16/11/2011
895	MARIA FATIMA LARGURA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Acao Social	06/05/2009
805	PAULO GILSON BORGES DE CAMPO	MONITOR DE ATIV (PETI) 40 HS	Sec. de Acao Social	30/06/2006
930	SANDRA FERREIRA	DIVISAO DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO	Sec. de Acao Social	10/05/2010
800	SONIA AUGUSTA RAIZER	MONITOR DE ATIV (PETI) 40 HS	Sec. de Acao Social	22/06/2006
765	SONIA RAMOS MIRANDA SA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Acao Social	19/04/2005
370	VALMOR JOSE DE OLIVEIRA	BRACAL 40 H	Sec. de Acao Social	01/07/1998
984	VALDENIR MACHADO DE MIRANDA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	Sec. de Agric. e Meio Ambiente	01/03/2011
931	ADAMARIUZA ELIAS DA SILVA	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	11/05/2010
641	ADEUZENAR RODRIGUES LIMA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/05/2002
913	ADEUZENAR RODRIGUES LIMA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	05/10/2009
928	ADINHE MARIA LUCAS	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	07/05/2010
717	ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	16/02/2004
683	AILTON DA SILVA SA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
644	ALBANITA APARECIDA NORBERTO SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
318	ALZIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
971	ANGELA AP FERREIRA CARDOSO MANTOVANI	SECRETARIO MUN DE EDUC CULT DESP E LAZER	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/01/2011
811	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	28/07/2006
581	ANTONIO MENDES DE SOUZA	DIVISAO DE DESPORTO E LAZER 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/05/2001
377	ANTONIO RODRIGUES PEGO	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998

29	ATAMIR VANDER DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/08/1993
834	AURINEIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	20/03/2007
30	BENI DO BELEM LIMA CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/08/1993
205	BRAULIO GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
537	CACIA CRISTINA DE SOUZA MEIRELES CASTOLD	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2001
715	CACIA CRISTINA DE SOUZA MEIRELES CASTOLD	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	16/02/2004
667	CELHO VITOR NAVES	PEDAGOGO 40 HORAS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
670	CLARE MOCHINSKI OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
716	CLAUDECIR AUGUSTO DE LAIA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	16/02/2004
893	CLAUDECIR AUGUSTO DE LAIA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	05/05/2009
387	CLEUDE MARTINS SOARES	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
455	DALVA MARIA ASSIS DA SILVA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	03/05/1999
645	DELZIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
646	EDELSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
386	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
541	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2001
914	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	05/10/2009
250	EDSON DA APARECIDA DIAS	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
872	EDVALDO NOVAIS DE ALMEIDA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	22/02/2008
648	ELISANGELA CRISTINA COSTA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/05/2002
866	ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/02/2008
36	ELZA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	05/01/1993
85	ENIVALDO JOSE MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/08/1993
831	EPAMINONDAS CALDAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/03/2007
722	EVANY DE CARVALHO FERRAZ	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	24/03/2004
829	FRANCISCO RAMOS DE ARAUJO	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	27/02/2007
791	GEIZA GOMES SANTOS	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	08/06/2006
216	GILTAMAR SILVA PEREIRA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
882	GIVANILTON SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	08/05/2008
868	HEVERTON GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	08/02/2008
946	HEVERTON GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 H	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/12/2010
833	HOZANA RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	13/03/2007
277	IRAIDE PASTORA DA COSTA PEREIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
385	IRAMARA ARAUJO LIMA MEIRELES	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
639	IZILDA CONCEICAO DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/05/2002
761	JANDIRA DIAS	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/04/2005
797	JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	14/06/2006
881	JOSE VAEDO TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/05/2008
651	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
792	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	09/06/2006
674	JOZEANE CANDIDO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
794	JOZEANE CANDIDO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	12/06/2006
832	JULIANO LIMA CALDAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	12/03/2007
605	JUVENAL TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	10/05/2001
679	LAYNE JAKILENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
817	LAYNE JAKILENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/10/2006
592	LIDIA BATISTA LEITE	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	25/05/2001
353	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
570	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2001
676	LUCIA RAMALHO BIDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
673	LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
635	LUIZA APARECIDA DOS SANTOS	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	13/08/2001
267	LUIZA MARIA VIDAL	PROFESSOR NIVEL III 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
372	MARCIA DOTINA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
692	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	12/03/2003
652	MARCOS CARLOS STEDILLE	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
802	MARCOS CARLOS STEDILLE	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	26/06/2006
920	MARIA APARECIDA FERREIRA GANDARA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	03/02/2010
654	MARIA DAS GRACAS EPIFANIO DE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
898	MARIA DAS GRACAS EPIFANIO DE CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	08/05/2009
266	MARIA DAS GRACAS RAMALHO	PROFESSOR NIVEL III 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
694	MARIA DE FATIMA TIMOTEO DE ALMEIDA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	17/03/2003
568	MARIA DORADA CIRQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2001
604	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	10/05/2001
35	MARIA HELENA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/08/1993
682	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
382	MARIA LITA NOVAES DE ALMEIDA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/07/1998
524	MARINALVA FRANCISCA DE LIMA ASSUNCAO	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2000
196	MARIO LUIZ STEDILLE	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/1994
655	MARIO SANDRO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	02/05/2002
675	MARIZETE DO CARMO GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
578	MARLI CARVALHO RAMOS	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	10/05/2001
600	MILTON FRANCISCO LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/05/2001
33	MINERVINA FRANCISCA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	18/05/1995
657	NORMA SUELY GOMES SANTOS	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
659	PAULO CEZAR SOBRAL	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2002
873	PEDRO ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	25/02/2008
927	POLIANA APARECIDA GASPAR	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	07/05/2010
364	REGINALDO ANTONIO MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/05/1998
923	ROSALINA DE JESUS LUCIANO	PROFESSOR NIVEL II 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	05/02/2010
977	ROSILANI SOARES DE LAIA	PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/02/2011
582	SELMA DIB BOTTON	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/05/2001
678	SILVANA GAVIOLI	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/05/2002
897	SILVANA GAVIOLI	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	08/05/2009
525	SIRLENE DE OLIVEIRA GOMES DIAS	ZELADORA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/03/2000
636	SIRLENE DIAS JORGE	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	13/08/2001

41	SUELI ANGELA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	01/06/1994
828	TANIA DE FATIMA VIANA	PROFESSOR NIVEL III 20 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	23/02/2007
42	TEREZINHA GOMES DA SILVA	DIVISAO INSPECAO E REGISTRO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/08/1993
798	THIAGO CANDIDO FERREIRA	VIGIA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	19/06/2006
922	YLCE YARA DE CASTRO PINTO	DIRETOR DE EDUCACAO 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	04/02/2010
634	ZENILDA NOVAES DE ALMEIDA	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Educ. Cult. Desp. e Lazer	13/08/2001
827	AILTON PEREIRA ALVES	VIGIA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	19/02/2007
598	ALCEBIADES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS A 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	10/05/2001
856	ALLIS JORGE	DIVISAO DE SERV DE CAMPO 40HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	24/09/2007
905	ANDRE SOUZA PEGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	17/08/2009
603	ANTONIO LUIZ PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS B 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	04/05/2001
375	BERNARDO JOSE DE SOUSA MEIRELES	BRACAL 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/07/1998
787	EDIMILSO MUCHINSKI	VIGIA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	06/06/2006
820	EDNA FABIANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	19/01/2007
865	FABRICIO BRITO DE ASSIS	LUBRIFICADOR 40 HORAS	Sec. de Obras e Serv Publicos	31/01/2008
587	ISAC DE SOUZA CARDOSO	ELETRICISTA 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	04/05/2001
939	JOAO RODRIGUES DA SILVA	DIVISAO DE OFICINA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/08/2010
852	JOSE ANTONIO RAMOS	VIGIA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	10/09/2007
983	JOSE DONIZETE DOS SANTOS	DIRETOR DE TRANSPORTES	Sec. de Obras e Serv Publicos	10/03/2011
741	JOSE FRANCISCO DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS A 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/02/2005
891	JOSE ROBERTO CAMILO	VIGIA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	05/05/2009
975	LUIZ CARLOS GARCIA	DIVISAO DE FISCALIZACAO 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	17/01/2011
915	MARCELO RODRIGUES MARTINS	VIGIA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/02/2010
892	MARCOS PEREIRA	LUBRIFICADOR 40 HORAS	Sec. de Obras e Serv Publicos	05/05/2009
904	REINALDO ZIGNANE DOS SANTOS	OPERADOR DE MOTOSSERA 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	31/07/2009
999	ROGELIO ALVES DA ROCHA	SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV PUBLICO	Sec. de Obras e Serv Publicos	25/07/2011
742	SAMOEL PEREIRA BELATO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS B 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	21/03/2005
368	SEBASTIAO AGUIDA FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS A 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/07/1998
371	VALDIR ANTONIO DALPRA	BRACAL 40 H	Sec. de Obras e Serv Publicos	01/07/1998
842	VALERIO TENFEN	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 HS	Sec. de Obras e Serv Publicos	09/05/2007
669	ADELMARIO FERNANDES MONTALVAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/05/2002
755	ALEXANDRE MACHADO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/02/2005
846	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sec. de Saúde e Saneamento	21/06/2007
796	ANGELICA MARLIETE PINHEIRO DE SOUZA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	13/06/2006
399	ANTONIO DA GRACA XAVIER	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/09/1998
593	ANTONIO DA ROCHA CALDAS	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
57	AURENIR XAVIER DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/08/1993
901	CASSIA ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	Sec. de Saúde e Saneamento	01/06/2009
695	CREMILDA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
871	CRESCENTINA DE JESUS SANTANA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	20/02/2008
801	CRISTOBAL MOPI SOLIZ	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	26/06/2006
588	DARCI ROSA DO NASCIMENTO	VIGIA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	10/05/2001
209	DIONISIO HENRIQUE FELIX	AGENTE RURAL DE SAUDE 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
301	DULCINEA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
623	ELIENE EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
591	ELIZETE BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE RURAL DE SAUDE 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
1.010	ELTON BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR DE SAUDE E SANEAMENTO 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/11/2011
401	ELZA MATOS DE OLIVEIRA	AGENTE RURAL DE SAUDE 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	21/09/1998
632	EVA CORREA GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	05/01/1993
862	EVANI INACIO DA CRUZ SILVA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	18/01/2008
608	FAGNER DE SOUZA CARDOSO	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
762	GEISNILSON ALVES DA SILVA	BIOQUIMICO 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/04/2005
995	GEMA GALGANE ALVES DE QUENTAL	ENFERMEIRO PADRAO 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	27/06/2011
251	GILDESON SILVA MENDES	VIGIA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
310	GIVALDO APARECIDO LEITE	CONTADOR 20 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
400	IRENE AMARO CARDOSO	AGENTE RURAL DE SAUDE 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	05/09/1998
594	ISA CAMPO DALL ORTO	AGENTE RURAL DE SAUDE 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
841	ISABEL EPIFANIO DE FARIA MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	Sec. de Saúde e Saneamento	02/05/2007
944	IZABEL FELIZARDO	SECRETARIO MUN DE SAUDE SANEAMENTO	Sec. de Saúde e Saneamento	01/11/2010
347	JANETE HENRIQUE COSTA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
607	JO CALIXTO DE LIMA	VIGIA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
220	JOALDO GOMES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
621	JOANA FERREIRA DO O	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
847	JORGE CARDOSO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sec. de Saúde e Saneamento	28/06/2007
857	JOSIAS SOARES DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/10/2007
307	JUCILEI GREGORIO DE OLIVEIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
601	LIDIA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	16/05/2001
962	LILIAN MARTINS DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/12/2010
671	LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	13/05/2002
352	LUCINEIA GUEDES DE SANTANA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
294	LUZIA MACHADO FERREIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/1998
609	MACLAENE RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	10/05/2001
926	MARIA ALEXANDRINA	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	03/05/2010
3	MARIA APARECIDA DIAS	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	26/07/1994
816	MARIA DA LUZ RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	18/08/2006
614	MARIA DE JESUS FERREIRA FELICIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
992	MARIA LIDIA DE ARAUJO CARDOSO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	15/05/2011
844	MARIA TEREZINHA DE LIMA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	28/05/2007
899	MARTA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sec. de Saúde e Saneamento	11/05/2009
714	MILTON EVANGELISTA DE ASSIS	VIGIA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	12/01/2004
720	NAIR AMELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/03/2004
814	NEUZA CELESTINA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	15/08/2006
60	ORCILANDIO DIAS	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	01/08/1993
867	OSEIAS GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	07/02/2008
896	OSVALDO ARCHANJO FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	07/05/2009
991	REINALDO CAETANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	10/05/2011

863	ROSENI DE SOUZA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	22/01/2008
878	ROSINEIA ALVES	COZINHEIRA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	31/03/2008
870	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	ZELADORA 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	19/02/2008
88	RUBENS GONCALVES	MOTORISTA DE VEICULOS 40 H	Sec. de Saúde e Saneamento	05/01/1993
620	SIDINEY FLAUSINO SOBRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001
996	TAINA TEIXEIRA BORGES	CHEFE DE SEÇÃO	Sec. de Saúde e Saneamento	01/07/2011
994	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	Sec. de Saúde e Saneamento	27/06/2011
990	UALAS BARCELOS	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/04/2011
963	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	01/12/2010
900	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sec. de Saúde e Saneamento	01/06/2009
853	WALDETE CANDIDO DIAS	DIRETOR DE SUPERV GERENC GERAL 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	10/09/2007
619	ZENILDA ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40 HS	Sec. de Saúde e Saneamento	04/05/2001

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:F49AB757

